PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2025
TIPO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2026

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 113/2025

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 113/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **municipio de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, **Sr. Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante,** e a empresa **Posto Mauricio - Comércio Varejista de Combustiveis Automotivos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.104.007/0001-01, sediada na Avenida Giuseppe Muccini, Lot, Jardim Alvorada, Quadra H, Lote 27, bairro Piranga, CEP: 48.900-150 Juazeiro/BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Gilberto de Sousa Mauricio,** inscrito no CPF nº 666.565.835-04, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 027/2025** e **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 113/2025.**

1. **Cláusula primeira – da fundamentação**

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, II, d), da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51
Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D623-605F-1E33-2C71 e informe o código D623-605F-1E33-2C71

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretariais da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

2.2. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº 113/2025, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme a cláusula terceira.

3. Cláusula terceira – do reequilíbrio econômico-financeiro

3.1. Deste modo, consubstanciada a situação que enseja o pleno reconhecimento da situação descrita pela requerente e presentes todos os pressupostos legais autorizadores da alteração contratual solicitada, é possível à Administração Pública do município de Juazeiro-BA efetuar os procedimentos administrativos necessários ao reajustamento do valor inicialmente estipulado para o cumprimento do objeto contratado. Como consequência de todas essas mudanças, os itens do contrato passarão a ter o valor abaixo descrito:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D623-605F-1E33-2C71 e informe o código D623-605F-1E33-2C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Diesel Comum	L	10.000	R$ 7,99
2	Diesel S 10	L	25.000	R$ 8,10
3	Etanol	L	3.125	R$ 5,95
4	Gasolina	L	50.000	R$ 7,59

4. Cláusula quarta – da dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE:	10.10.001
PROJETO-ATIVIDADE:	2090/2091/ 2093/ 2095/ 2100/ 2102/ 2137/ 2104
ELEMENTO:	33.90.30
FONTE:	1500/ 1660/ 1661

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – da ratificação

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D623-605F-1E33-2C71 e informe o código D623-605F-1E33-2C71

6. Cláusula sexta – da publicação

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 26 de março de 2026.

Igor Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome
Contratante

Gilberto de Sousa Mauricio
Representante da empresa: Posto Mauricio - Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D623-605F-1E33-2C71 e informe o código D623-605F-1E33-2C71

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 113/2025

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 113/2025. Contratante**:** Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Contratada: Posto Mauricio - Comercio Varejista de Combustíveis Automotivos LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº **113/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 027/2025**, para aditamento do contrato referente à aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Reequilíbrio econômico-financeiro. Após reequilíbrio, os itens do contrato passarão a ter os valores conforme descrito na tabela abaixo. **Data da assinatura**: 26/03/2026.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Diesel Comum	R$ 7,99
2	Diesel S 10	R$ 8,10
3	Etanol	R$ 5,95
4	Gasolina	R$ 7,59

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contratos
Secretaria Municipal de Administração

REFERÊNCIA: Solicitação de termo Aditivo de reequilibrio financeiro do contrato nº 113/2025 POSTO MAURICIO COMERCIO VAREGISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 42.104.007/0001-01.

Comprimetando-a, cordialmente, solicitamos a V. Sa. a elaboração do termo Aditivo de reequilibrio financeiro do contrato nº 113/2025, firmado com a empresa MAURICIO COMERCIO VAREGISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 42.104.007/0001-01, referente a contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da **Secretaria MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo encontra amparo nos princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado ao contratado o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, alterarem substancialmente os encargos assumidos.

No caso da aquisição de combustíveis, trata-se de insumo essencial cuja formação de preços sofre influência direta de fatores externos, tais como variações abruptas do mercado internacional de petróleo, política de preços das refinarias, oscilações cambiais e carga tributária, circunstâncias estas que fogem ao controle do contratado e não poderiam ser plenamente previstas à época da apresentação da proposta.

A elevação extraordinária e comprovada dos preços dos combustíveis configura fato superveniente apto a romper a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, tornando excessivamente onerosa a execução contratual nos moldes originalmente pactuados. Tal situação inviabiliza a manutenção das condições contratuais sem a devida recomposição, sob pena de comprometer a execução regular do objeto e a continuidade do fornecimento.

Ressalta-se que o reequilíbrio econômico-financeiro não constitui vantagem indevida ao contratado, mas sim instrumento jurídico destinado a restabelecer as condições efetivas da proposta, preservando a justa remuneração e garantindo a execução adequada do contrato, conforme entendimento consolidado dos tribunais de controle.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código da autenticação: 0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e0e
Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FB6-C8B2-1E1B-B2E7

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de aquisição de combustíveis, mediante revisão dos preços praticados, com base em critérios objetivos e devidamente comprovados, a fim de restabelecer a equação econômico-financeira original e assegurar a continuidade e eficiência do fornecimento contratado.

Juazeiro – BA, 17 de MARÇO de 2025.

IGOR LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de autenticidade: 4FB6-C8B2-E1F2-8E7E
Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FB6-C8B2-E1F2-8E7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FB6-C8B2-E1F2-CE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 17/03/2026 11:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FB6-C8B2-E1F2-CE67

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome de Juazeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **MAURICIO COMERCIO VAREGISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.104.007/0001-01**, vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade, quanto nos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, o proprietário mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo de aditivo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Juazeiro (BA), 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

GEOVANNA GABRYELLE FERREIRA SANTOS

MAT: 44755

CPF Nº 056.927.565-28

SUPERVISOR DE NÚCLEO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código da autenticidade: 9104
Assinado por 1 pessoa: GEOVANNA GABRYELLE FERREIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A734-DCCF-1A2B-8974-0180-0800-1007-7840

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A734-DCCF-AAEA-9DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GEOVANNA GABRYELLE FERREIRA SANTOS (CPF 056.XXX.XXX-28) em 18/03/2026 09:57:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A734-DCCF-AAEA-9DC4

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Do: Setor de Contabilidade

Para: Superintendência Administrativa e Financeira.

Assunto: Dotação Orçamentária

CERTIFICO, para os devidos fins que existe previsão orçamentária para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate a fome de Juazeiro-Bahia

a. Existe adequação orçamentária;

b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2091/2093/2095/2100/2102/2137/2104

Projeto atividade : 2090/1500 na Unidade : 10.10.000

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso:15000/1660/1661

Atenciosamente,

ANA PAULA SOUSA MARQUES

DIRETORA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código 9A82-6359-B0B2-AE0E
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA SOUSA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9A82-6359-B0B2-AE0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A82-6359-8023-AC83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 27/01/2026 08:44:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9A82-6359-8023-AC83

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

POSTO MAURICIO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.104.007/0001-01, com Sede na Av. Giuseppe Muccini, S/N – Argemiro – Juazeiro/BA, CEP.: 48916.486, neste ato representada pelo ser representante legal, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 u Lei nº 8.666/1993, conforme o caso) REQUERER o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

1 – **DO CONTRATO**

O contrato em referencia tem por objetivo ajustar valores referente ao serviço prestado de abastecimento de combustível, visto que nas refinarias houveram ajustes, precisando com tudo, que esses ajustes sejam repassados aos clientes/consumidores.

Tendo como base, os seguintes novos valores, a serem praticados:

TIPO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL R$
1) GASOLINA COMUM	**R$7,59**
2) ETANOL	**R$5,95**
3) DIESEL COMUM	**R$7,99**
4) DIESEL S-10	**R$8,10**

2 – **DO DIREITO AO REEQUILIBRIO**

O reequilíbrio econômico-financeiro visa restabelecer as condições efetivas da proposta inicial, garantindo a manutenção da justa remuneração da contratada, conforme previsto na legislação vigente e na jurisprudência consolidada dos tribunais de controle.

3 – **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

a) A análise do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) A recomposição dos valores contratuais, de modo a restabelecer a equação econômico-financeira inicial;
c) A formalização do reequilíbrio por meio de TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

Nestes Termos
P. Deferimento

JUAZEIRO/BA, 13 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO DE SOUSA MAURICIO:66656583504
Assinado de forma digital por GILBERTO DE SOUSA MAURICIO:66656583504
Dados: 2026.03.13 14:28:33 -03'00'

GILBERTO DE SOUSA MAURICIO – CPF.: 666.565.835-04
ADMINISTRADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

JVA 24/02/26

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N 000200633 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 12 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL, Cep: 48909-733
JUAZEIRO/BA
Fone: 0000743612500

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000200633
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0201 1252 8200 0701 5500 2000 2006 3319 6837 2250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZACAO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129260583402785 24/02/2026 11:16:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01.125.282/0007-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42.104.007/0001-01	24/02/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	24/02/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	18:11:00

FATURA
2200633
13720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666.565.835-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 1, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3000	L			2501,100	2501,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6448-3	ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III OLEO DIESEL B S500 - Cod. ANP: 820101012ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022,	27101921	061	5655	L	3.000,0000	5,2400	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22. Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor. Cod.Prod. 6448-3 - ICMS DIESEL R$ 2.983,50 ICMS ORIG B100 R$ 351,02 ICMS DEST B100 R$ 175,48 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO Protocolo 129260583402785 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022, Lacres Cinza C0851010,C0851011,Nro Envelope Amostra-Testemunha 12303067; / Cod. Instalacao ARI 1061602 / Cod. SIMP ARI 1001125282Boletim de Conformidade.	

powered by TOTVS

JVA 06/03/26

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N 000201329 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 12 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL, Cep: 48909-733
JUAZEIRO/BA
Fone: 0000743612500

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000201329
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0301 1252 8200 0701 5500 2000 2013 2913 1128 3140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZACAO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129261285968096 06/03/2026 19:07:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01.125.282/0007-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42.104.007/0001-01	06/03/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	06/03/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	19:04:00

FATURA
2201329
18690,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666.565.835-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 3, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3000	L			2501,100	2501,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6448-3	ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III OLEO DIESEL B S500 - Cod. ANP: 820101012ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022,	27101921	061	5655	L	3.000,0000	6,2300	18.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22. Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor. Cod.Prod. 6448-3 - ICMS DIESEL R$ 2.983,50 ICMS ORIG B100 R$ 351,02 ICMS DEST B100 R$ 175,48 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO Protocolo 129261285968096 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022, Lacres Cinza C0835626,C0835627,Nro Envelope Amostra-Testemunha 12482443; / Cod. Instalacao ARI 1061602 / Cod. SIMP ARI 1001125282Boletim de Conformidade	

powered by TOTVS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

28/02/26

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000201440 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 12 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:48909-733
JUAZEIRO/BA
Fone: 0000743612500

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000201440
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0301 1252 8200 0701 5500 2000 2014 4019 9339 1469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZACAO	129261583114494 09/03/2026 17:56:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01.125.282/0007-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42.104.007/0001-01	09/03/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	09/03/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	17:58:00

FATURA
201440
28900.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666.565.835-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 3, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	L			3789,000	3789,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6215-4	ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLI NA 3 II GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001ICMS monofasico s obre combustiveis cobrado anterorm ente conforme Convênio ICMS 15/2023	27101259	061	5655	L	5.000,000 0	5,7800	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 15/23 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor Cod.Prod 6215-4 - GASOLINA R$ 5.495,00 / AEAC Origem Destino R$ 2.315,00 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO Protocolo: 129261583114494 **ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II** ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023, Lacres Amarelo A0812567,A0812568,Nro.Envelope Amostra-Testemunha 12480410, / Cod Instalacao ARI 1061602 / Cod. SIMP ARI 1001125282Boletim de Conformidade.	

powered by TOTVS

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000200770 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 12 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:48909-733
JUAZEIRO/BA
Fone: 0000743612500

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000200770
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0201 1252 8200 0701 5500 2000 2007 7017 3260 0150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZACAO	129261285143091 26/02/2026 19:46:57-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01.125.282/0007-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42.104.007/0001-01	26/02/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	26/02/2026

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	19:45:00

FATURA
2200770
26300.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666.565.835-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 3, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	L			3750,000	3750,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6215-4	ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLI NA 3 II GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001ICMS monofasico s obre combustiveis cobrado anterorm ente conforme Convênio ICMS 15/2023	27101259	061	5655	L	5.000,000 0	5,2600	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 15/23 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor Cod.Prod 6215-4 - GASOLINA R$ 5.495,00 / AEAC Origem Destino R$ 2.355,00 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO Protocolo: 129261285143091 **ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II** ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023, Lacres Amarelo A0811784,A0811785,Nro.Envelope Amostra-Testemunha 12307752, / Cod Instalacao ARI 1061602 / Cod. SIMP ARI 1001125282Boletim de Conformidade.	

powered by TOTVS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e64b81-8fa0-b12aa83daf51

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000201442 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 12 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:48906-720
JUAZEIRO/BA
Fone: 0007436125000

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000201442
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0301 1252 8200 0701 5500 2000 2014 4218 6528 5040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMB /LUBRIF DE TERC PARA COMERCIALIZACAO	129261585114496 09/03/2026 17 56 27-03 00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01 125 282/0007-01

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42 104 007/0001-01	09/03/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	09/03/2026

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	17 53 00

FATURA
2201442
26720 00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666 565 835-04

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 3, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4000	L			3336,800	3336,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6447-1	ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III OLEO DIESEL B S10 - Cod ANP 820101034ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/20 22.	27101921	061	5655	L	4 000,000 0	6,6800	26 720,00	0,00	0,00	0,00	0 00%	0 00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor Cod Prod 6447-1 - ICMS DIESEL R$ 3 978,00 ICMS ORIG B100 R$ 468,02 ICMS DEST B100 R$ 233,98 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO
Protocolo 129261585114496
ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022, Lacres
Azul B0859173,B0859174,Nro.Envelope Amostra-Testemunha 12480408, / Cod Instalacao ARI 1061602 / Cod SIMP ARI 100112528 2Boletim de Conformidade

RESERVADO AO FISCO

powered by TOTVS

28/02/26

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000200772 SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
AVENIDA 01, S/N, SN
Complemento: LOTE 11 13 QUADRA 1A
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:48906-720
JUAZEIRO/BA
Fone: 0007436125000

PETROBAHIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
N. 000200772
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2926 0201 1252 8200 0701 5500 2000 2007 7217 6936 7055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMB /LUBRIF DE TERC PARA COMERCIALIZACAO	129261281143093 26/02/2026 19 46 57-03 00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
075567103		01 125 282/0007-01

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE C	42 104 007/0001-01	26/02/2026

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GIUSEPPE MUCCINI 0, SN	ARGEMIRO	48916-485	26/02/2026

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUAZEIRO	7474998124754	BA	221072952	19 45 00

FATURA
2200772
21080 00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21 080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO DE SOUSA MAURICIO	1-DESTINATARIO	052411666	QTU0H41	BA	666 565 835-04

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POVOADO NUCLEO 3, N 0	JUAZEIRO	BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4000	L			3334,800	3334,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6447-1	ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III OLEO DIESEL B S10 - Cod ANP 820101034ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/20 22.	27101921	061	5655	L	4 000,000 0	5,2700	21 080,00	0,00	0,00	0,00	0 00%	0 00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentacao em vigor Cod Prod 6447-1 - ICMS DIESEL R$ 3 978,00 ICMS ORIG B100 R$ 468,02 ICMS DEST B100 R$ 233,98 Placa QTU0H41 Motorista ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO
Protocolo 129261281143093
ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022, Lacres
Azul B0826809,B0826810,Nro.Envelope Amostra-Testemunha 12307754, / Cod Instalacao ARI 1061602 / Cod SIMP ARI 100112528 2Boletim de Conformidade

RESERVADO AO FISCO

powered by TOTVS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

ANÁLISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 113/2025

PARECER

Trata-se de parecer econômico-financeiro com a finalidade de verificar o **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato administrativo nº 113/2025, processo administrativo nº 027/2025, decorrente de Pregão eletrônico nº 004/2025, e Ata de registro de preço nº 16/2025 pleiteado ao Município de Juazeiro pela contratada: empresa

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro - BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL cadastrada no CNPJ nº 19.578.127/0001-10, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME Sr. IGOR LUIZ DA SILVA** , nomeado pelo Decreto nº 012/2025, publicado no DOEM de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 27350, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.104.007/0001- 01, sediada na Avenida Giuseppe Muccini, Lot, Jardim Alvorada, Quadra H, Lote 27, bairro Piranga, CEP 48.900-150, na cidade de Juazeiro/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **GILBERTO DE SOUSA MAURICIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 666.565.835- 04 e RG nº 0671958810 SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 027/2025 e Ata de Registro de Preço nº 016/2025. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

EMENTA

Município de Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME Sr. IGOR LUIZ DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, publicado no DOEM de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 27350, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO MAURICIO - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.104.007/0001- 01, sediada na Avenida Giuseppe Muccini, Lot, Jardim Alvorada, Quadra H, Lote 27, bairro Piranga, CEP 48.900-150, na cidade de Juazeiro/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **GILBERTO DE SOUSA MAURICIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 666.565.835- 04 e RG nº 0671958810 SSP/BA, **CONTRATADO.**

DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Administração de

Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretariais da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

2. RELATÓRIO

A Contratada, Empresa posto Mauricio - comercio varejista de combustíveis automotivos com a finalidade de solicitar o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato nº 113/2025, processo administrativo nº 027/202, decorrente de Pregão eletrônico nº 004/2025, e Ata de registro de preço nº 016/2025. O representante legal da contratada enviou à Secretaria de Administração – SEAD, pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato em epígrafe, nesse ato, apresentou recortes que, segundo o autor demandante, caracteriza desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em comento.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021), o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é um mecanismo para restabelecer o equilíbrio da relação contratual em caso de eventos que causem onerosidade excessiva à contratada, prejudicando a execução do contrato. A lei estabelece que o pedido deve ser feito durante a vigência do contrato, antes de prorrogação, e a revisão de preços deve ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou outros fatos imprevisíveis.

Entretanto, é prudente compreender que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela, deve apresentar compulsoriamente à contratante, documentos e/ou fatos (PROVAS), que causaram o desequilíbrio econômico financeiro do contrato. Diante do exposto, esta consultora, orienta que sejam disponibilizados pela contratada para revisão preços (a memória dos cálculos) por meio de planilhas comparativa com as notas fiscais de aquisição dos produtos (objeto)do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretariais da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Objeto da contratação: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
13	Diesel comum	L	10.000	6,15	61.500,00
14	Diesel S 10	L	25.000	6,20	155.000,00
15	Etanol	L	3.125,00	4,70	14.687,50
16	Gasolina	L	50.000	6,46	323.000,00
					554.187,50

Tabela: retirada do contrato nº 113/2025

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

Tendo como base, os seguintes novos valores, a serem praticados:

TIPO DO COMBUSTÍVEL	VALOR ATUAL R$
1) GASOLINA COMUM	**R$7,59**
2) ETANOL	**R$5,95**
3) DIESEL COMUM	**R$7,99**
4) DIESEL S-10	**R$8,10**

1.3. Objeto da contratação: nova formação de preços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Diesel Comum	L	10.000	7,99	79.900,00
2	Diesel S 10	L	25.000	8,10	202.500,00
3	Etanol	L	3.125	5,95	18.593,75
4	Gasolina	L	50.000	7,59	379.500,00
					680.493,75

Fonte: ANP / Pesquisa *in loco.*

É o Relatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão consiste no dever de manter as condições efetivas da proposta do contrato realizado pelo processo de licitação pública (artigo 37, XXI, CF). Por sua vez, o reequilíbrio econômico financeiro, se dá com a recomposição de preços ou revisão, sendo o meio para estabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação formada entre a administração e a empresa contratada, por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de impactos incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 124, II, "d", em particular, permite a revisão do contrato para garantir que o contratado seja remunerado de forma justa e que o equilíbrio econômico-financeiro inicial seja mantido. Isso significa que, se ocorrerem eventos imprevistos que aumentem os custos do contratado, a administração deve tomar medidas para compensar esse aumento, evitando que o contratado sofra prejuízos.

Para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a contratada deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer subsídios suficientes para demonstrar à administração pública que:

I - O equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado, munidas por planilhas de cálculo de impacto financeiro e,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:23
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 063acb61-05e6-4b81-8fa0-b12aa83daf51

II – Que na alteração da equação econômico-financeira ocorreu **evento superveniente** e **extraordinário** de consequências **imprevisíveis** ou **inevitáveis.**

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.

"Ao se deparar com a interpretação do art. 124, II, "d" da Lei de Licitações, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, nos autos do TC 007.615/2015- 9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes), decidiu que não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº , **desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato".**

Cumprido os requisitos a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos **imprevisíveis** ou **previsíveis**, mas de consequências, conforme previsto no art. 124, II, "d" da lei 14.133/2021. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

No que concerne ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa contratada anexou documento que comprova o desequilíbrio da equação de preços do contrato, causada por evento supervenientes que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão).

4. CONCLUSÃO

Cabe destacar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, observado o atendimento dos requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, considerando o acima exposto, passo a OPINAR

Pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

É o Parecer.

Juazeiro, Estado da Bahia, 21 de março de 2026.

ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA:42210754000116

Assinado digitalmente por ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA:42210754000116
DN: cn=ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA:42210754000116, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Syngular D Multipla, email=atuarialconsultoria91@gmail.com
Data: 2026.03.21 09:14:22 -03'00'

Prof. Me. José Adelson Gonçalves de Almeida
Economista – CORECON nº 5864- 5ª Região-BA.